



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1 DE 14 DE ABRIL DE 2015

**Altera a redação do caput do art. 1º da
Resolução nº 14/1997.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário decreta e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º No *caput* do art. 1º da Resolução nº 14/1997, onde consta “..., no valor de 14 (catorze) UFESP’s...”, passa a constar “..., no valor de 17 (dezesete) UFESP’s e ½ (meia)...”.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente resolução tem por finalidade atualizar o valor do benefício do cartão alimentação, tendo em vista que o índice UFESP não acompanhou os frequentes aumentos nos preços dos produtos, tornando-se defasado o valor do benefício para o suprimento das necessidades pessoais e familiares dos servidores.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 14 de abril de 2015.

**Cristiano Benedito
Presidente**

**Vanderlei Antonio de Oliveira
Vice-Presidente**

**Primo Giovanni Poli Del Vecchio
Secretário**